



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 03 de January de 2023 - Nº 3080

### Publicações:

### Atos

#### ATO Nº 01/2023

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080

#### ATO Nº 01/2023

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**, Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. Leonardo Edlamar Gomes, do exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Diretor - C-4, junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para as quais foi nomeado pelo **Ato nº 302/2021**.

**Art. 2º** Os efeitos deste ato retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023.



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**ATO Nº 02/2023**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

ATO Nº 02/2023

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**, Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. Leonardo Edlamar Gomes, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, C – 2, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Os efeitos deste ato retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

## **ATO Nº 03/2023**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

## **ATO Nº 03/2023**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**, Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. Valter Sacramento Fagundes, a pedido do mesmo, do exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para as quais foi nomeado pelo **Ato nº 016/2022**.

**Art. 2º** Os efeitos deste ato retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

## **ATO Nº 04/2023**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

ATO Nº 04/2023

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**, Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. Carlos Henrique de Araújo, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo CC-1, com os vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Os efeitos deste ato retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

## **Comunicado**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL /COMPIR**

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

### **CONVOCAÇÃO - Reunião Ordinária Nº 01/2023**

#### **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial/COMPIR**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), Luiz Carlos Teixeira, CONVOCA os conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Data: 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira)

Horário: 14h

Local: Virtualmente através do Google Meet

Link da videochamada: [meet.google.com/hwx-wkjs-qzj](https://meet.google.com/hwx-wkjs-qzj)

Pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Abertura e aprovação das atas anteriores;
3. Aprovação da pauta;
4. Diretivas para a composição da banca de heteroidentificação para o concurso público da PMOP;
5. Informes;
6. Encerramento.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Compareça às reuniões para estar ciente dos assuntos em pauta;

- Justifique sua ausência;

- Cabe ao titular comunicar ao suplente para substituí-lo, caso não possa comparecer à reunião, a fim de não comprometer o quórum.

Luiz Carlos Teixeira

Presidente COMPIR



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

## Editais

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO 01/2023 - SMOU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO 01/2023-SMOU**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), através da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (PMOP), torna público o presente edital de seleção de estagiários, para atuação em projetos de arquitetura institucional, infraestrutura e em projetos urbanos em espaços livres do município de Ouro Preto.

#### 1. OBJETIVO

Seleção de estudantes que farão jus à vaga de estágio, com percepção de bolsa mensal, mediante a realização de atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, coordenadas pelo Departamento de Projetos e Departamento de Infraestrutura, com carga horária de 30 horas semanais.

#### 2. PRÉ-REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação que seja conveniada com a PMOP;
- b. Ter coeficiente maior ou igual a 6.0;
- c. Ter disponibilidade de 30 horas semanais (Turno da manhã 07:00 às 13:00 ou turno da tarde 12:00 às 18:00);
- d. Ter experiência com AutoCad, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, SketchUp e em algum software de renderização para as vagas do setor de projetos;
- e. Ter experiência com AutoCad e pacote office para as vagas do setor de infraestrutura;
- f. Desejável ter experiência com obras de infraestrutura;
- g. Estar residindo em Ouro Preto ou região, e ter disponibilidade para visitas e levantamentos de campo, tomando



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

todos os cuidados necessários para a prevenção de contaminação do novo Coronavírus;

h. Previsão de formatura máxima em 2024.

### 3. VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E DURABILIDADE DO ESTÁGIO

a. Serão disponibilizadas ao todo 07(sete) vagas, sendo 04 (quatro) para o curso de Arquitetura e Urbanismo e 03 (três) para os cursos de engenharia civil ou engenharia urbana.

b. Será criado CADASTRO DE RESERVA com os estudantes classificados;

c. A bolsa tem início em Janeiro/2023, assim que se der a assinatura do termo de compromisso e de acordo com os trâmites regulares do Município de Ouro Preto; com término previsto para janeiro/2024;

d. A prorrogação do vínculo do(a) estagiário com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo(SMOU) será permitida, desde que atenda os seguintes requisitos:

- i. Seja mantida a oferta de bolsas pela PMOP;
- ii. Seja do interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a manutenção da bolsa;
- iii. O vínculo total do estagiário não ultrapasse o total de 02(dois)anos;
- iv. O estagiário tenha comprovada assiduidade no cumprimento de sua carga horária semanal;
- v. O estagiário tenha desenvolvido as atividades em conformidade como constante no item 4.

### 4. COMPETÊNCIAS DOS/DAS ESTAGIÁRIOS(AS)

Os(as) estagiários(as) selecionados(as) desenvolverão as seguintes atividades:

- a. Realização de levantamentos de campo;
- b. Desenvolvimento de estudos iniciais de projetos de arquitetura paisagística e de projetos urbanísticos;
- c. Desenvolvimento de anteprojetos de arquitetura paisagística e de urbanismo, contemplando suas peças gráficas típicas (imagens em 2D e em 3D);
- d. Desenvolvimento de planilhas de quantitativos de elementos vivos e inertes;
- e. Desenvolvimento de detalhamento de projetos executivos de obras.
- f. Fiscalização de obras de Edificações e/ou Infraestrutura.



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

#### 5. CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA:

O cumprimento da carga horária deve atender obrigatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo que:

- a. O desempenho das atividades corriqueiras ocorrerá em horário a ser combinado em entrevista, respeitando a carga horária semanal prevista neste edital;
- b. Atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais serão permitidos mediante justificativa prévia e mediante negociação da reposição de horas de vidas;
- c. A recorrência de atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais, quando não motivadas por casos fortuitos e de força maior, poderá implicar no desligamento do bolsista.
- d. O estudante tem o direito da redução da carga horária do estágio em até 50% no período dos exames finais disponíveis em calendário oficial da UFOP.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições serão aceitas no período **de 05 de janeiro a 07 de janeiro de 2023**;
- b. Os interessados deverão enviar um email com título “**Interesse em Estágio na Secretaria Municipal de Obras (ARQUITETURA ou ENGENHARIA CIVIL ou ENGENHARIA URBANA)**” para [edificacoes.obras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:edificacoes.obras@ouropreto.mg.gov.br) com os seguintes documentos:
  - i. Histórico Escolar com coeficiente;
  - ii. Currículo resumido;
  - iii. Portfólio de trabalhos de relevância desenvolvidos no curso(ou fora dele);
  - iv. Certificado informando a previsão de formatura.

#### 7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada em três etapas:

- a. Primeira etapa: Análise do histórico escolar e da disponibilidade.
  - i. Serão eliminados o(a)s candidato(a)s que não atenderem os pré-requisitos listados em 2.a, 2.b, 2.c, 2.d e 2.e;
  - ii. Serão classificado(a)s o(a)s estudantes que apresentarem os 15 melhores coeficientes de cada curso;





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

b. Segunda etapa: Análise curricular e de portfólio.

i. Nesta fase serão consideradas as experiências relacionadas ao item 2.d, 2.e e 2.f;

ii. Serão classificado(a)s até 12(doze) candidato(a)s para a entrevista.

c. Terceira etapa: Entrevista.

i. Nesta fase serão analisadas as aptidões, a capacidade de interação e a proatividade do(a)s candidato(a)s.

ii. Serão selecionado(a)s 07(sete) estudantes para ocuparem as vagas disponibilizadas.

iii. O(a)s demais candidato(a)s, se classificados, serão incluídos no "CADASTRO DE RESERVA".

iv. Caso o(a)s estudantes selecionado(a)s para esta etapa não atendam o perfil desejado, a Secretaria de Obras se reserva o direito de convocar outro(a)s candidato(a)s para entrevistas.

v. As entrevistas serão realizadas presencialmente na Secretaria de Obras em data a ser combinada conforme disponibilidade. Os candidatos receberão comunicação do agendamento da entrevista por e-mail (o mesmo que enviou os documentos).

## 8. DOS RESULTADOS E CADASTRO DE RESERVA

a. O(a)s candidato(a)s serão convocados através de ato publicado no link do DIÁRIO OFICIAL do município, ([www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial](http://www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial)) devendo o(a) candidato(a) apresentar interesse na vaga, no prazo improrrogável de 2(dois) dias úteis após o dia da publicação, para estágio na Administração Municipal, através do e-mail: [grh.atendimento@ouropreto.mg.gov.br](mailto:grh.atendimento@ouropreto.mg.gov.br);

b. O resultado final será disposto de acordo com a ordem de classificação.

c. O "CADASTRO DE RESERVA" será utilizado para o preenchimento de vagas futuras seguindo a ordem classificatória.

d. Este processo de seleção, ao qual se refere o presente edital, terá validade e 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Comunicação do Município.

## 9. CRONOGRAMA

DATA

ATIVIDADE



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

03/01/2023	Divulgação do edital.
05/01 à 07/01/2023	Inscrições
09/01/2023	Divulgação dos resultados da 1ª e 2ª etapa
12/01 à 13/02/2023	Entrevistas
15/01/2023	Resultado Final
16/01 a 17/01/2023	Prazo para manifestação de interesse

Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2023

Franklin Evangelista

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## **Editais de Citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **211/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica **NOTIFICADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 211/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica **CIENTE** e **NOTIFICADA** a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **212/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica **NOTIFICADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 212/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **213/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica NOTIFICADA para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 213/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **214/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica **NOTIFICADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 214/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica **CIENTE** e **NOTIFICADA** a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **215/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica **NOTIFICADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 215/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **216/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 15 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e conseqüente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, fica NOTIFICADA para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 216/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2023/DEFIS**



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **218/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 23 de julho de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a IMPROCEDÊNCIA do referido recurso, fica NOTIFICADA para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 218/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2023/DEFIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**Ouro Preto, 03 de janeiro de 2023 - Publicação nº 3080**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2023/DEFIS**

Pelo presente edital, com fulcro no art. 205, I da Lei Complementar Municipal 178/1980, fica CIENTE e NOTIFICADA a pessoa jurídica **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, da **Decisão em segunda instância** referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de Infração nº **251/2021**, aplicado pelo Departamento de Fiscalização em 23 de agosto de 2021, em razão do descumprimento da notificação lavrada em 21/05/2021 por realização de hidrometração em desconformidade com o Parecer Técnico de autorização do IPHAN, e consequente infração ao art. 76 e 166 da Lei Municipal 178/1980 (Código de Posturas), c/c art. 134 da Lei Complementar Municipal 93/2011. Desse modo, tendo em vista a IMPROCEDÊNCIA do referido recurso, fica NOTIFICADA para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da notificação da decisão (ocorrida em 03/01/2023), **efetuar o pagamento da multa** estipulada no Auto de Infração nº 251/2021 junto à Gerência da Receita Municipal, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 205, VI da Lei Municipal nº 178/80 (Código de Posturas Municipal).

José Geraldo de Oliveira

Diretor do Departamento de Fiscalização



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**Município de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

Secretaria Municipal de Defesa Social